



PLC/0015.3/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001, que “cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências.”

Art. 1º A Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (.....)

§5º Os recursos do Fundesa mencionados no *caput* desse artigo serão analisados e pagos, se estiverem dentro dos critérios estabelecidos na Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta dias).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Ao Expediente da Mesa
Em: 29/07/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	045º	Sessão de	29/07/20
Às Comissões de:			
(5)	Justiça		
(2)	Emendas		
(2)	Agricultura		
()			
()			
Secretário			



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposta legislativa tem o condão de estabelecer prazo para pagamento das indenizações estabelecidas pelo Fundesa - Fundo Estadual de Sanidade Animal, estabelecidos na Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001.

Os recursos dessa Lei Complementar são utilizados para pagamentos de indenizações pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infecto-contagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Estado ou em convênios com a União, bem como para suplementar ações relativas à vigilância em saúde animal, educação sanitária e para indenização de animais de produção, mortos por afogamento ou soterramento, em decorrência de catástrofes ambientais nos municípios do Estado de Santa Catarina declarados em estado de calamidade pública ou situação de emergência, em função do excesso de chuvas e suas consequências, obedecendo aos seguintes parâmetros de aplicação.

Recebemos diversos emails e mensagens que nos informam que o Governo do Estado não tem mantido em dia os pagamentos, conforme amplamente divulgado no final do ano de 2019.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz